



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

**EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"**

## AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR N° 06, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre criação, extinção e redenominação de cargos do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, altera e inclui dispositivos na Lei Municipal nº 2.464/96, Leis Complementares Municipais nºs 25/2007 e 69/2011, e dá outras providências”.

Eu, **ADRIANO CARLO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo; usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Ficam extintas as vagas relacionadas ao cargo de provimento efetivo de Agente Previdenciário, vinculado ao quadro de pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Buritama- IPREM, constantes no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Médico, constante do quadro de pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Buritama- IPREM, referenciado no Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** - As atribuições dos cargos de provimento em comissão de Procurador Jurídico e de Assistente Administrativo, vinculados ao quadro de pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Buritama- IPREM, passam a constar conforme o Anexo III desta Lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS, aos **VINTE** dias do mês de **JUNHO** de dois mil e vinte e três (2023), 105 anos da Fundação de Buritama e 74 anos de Sua Emancipação Política.

**ADRIANO CARLO DE CARVALHO**  
**PRESIDENTE**



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

### ANEXO I

#### EXTINÇÃO E ENQUADRAMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Qtde	Denominação	Ref.	Qtde	Denominação	Ref.
05	Agente Previdenciário	03	03	Agente Previdenciário	03

### ANEXO II

#### EXTINÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Qtde	Denominação	Ref.
01	Médico	31

### ANEXO III

#### ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<b>Cargo:</b> <b>ASSISTENTE DE SUPERINTENDENTE</b>
<b>Descrição Detalhada</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Assessorar o Superintendente na Administração Geral do IPREM;</li><li>Propor melhorias entre a Autarquia previdenciária e seus segurados;</li><li>Analizar ordenamento da base de dados cadastrais mediante dados atuariais anuais;</li><li>Propor metas e estratégia para atingir maior fidedignidade nas informações;</li><li>Assistir o Superintendente nas reuniões junto ao Conselho Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos;</li><li>Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria e que lhe forem atribuídas por superior.</li></ul>
<b>Especificações</b>
<b>Escolaridade:</b> Ensino Médio
<b>Experiência:</b> Nenhuma
<b>Carga Horaria Semanal:</b> 40 horas



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

**Cargo:**  
**PROCURADOR JURÍDICO**

**Descrição Detalhada**

- Elaboração de pareceres e demais atos sobre os processos de benefícios previdenciários, como aposentadorias, pensões, revisões e outros sob a supervisão do Procurador;
- Representar o Instituto em Juízo, quando ele for autor, réu, assistente ou oponente, propondo ações como autor ou a defesa, quando réu;
- Estudos de documentos jurídicos e de outra natureza;
- Acompanhamento de processos em todas as fases e instâncias, assessorando os demais órgãos internos do Instituto;
- Redigir termos de contratos, convênios e outros atos;
- Dar parecer jurídico em processos de ordem administrativa;
- Outros serviços correlatos, por ordem do superior imediato, desde que compatível com as atribuições do cargo.

**Especificações**

**Escolaridade:** Curso Superior Completo: Direito e competente registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

**Experiência:** Área Previdenciária.

**Carga Horária semanal:** 20 horas